

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO**  
**PRÊMIO ATeG-Tocantins 2025: Cultivando Saberes no Campo**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Tocantins (SENAr-AR/TO), **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de Participação do Prêmio ATeG-TO 2025: Cultivando Saberes no Campo**, com o objetivo de reconhecer e valorizar os(as) Produtores(as) Rurais, Técnicos(as) de Campo e Supervisores que promovem, por meio da Assistência Técnica e Gerencial - ATeG, resultados expressivos e transformações positivas no meio rural tocantinense.

**1.2.** Serão premiados os(as) melhores classificados(as) nas categorias de:

- 1.2.1.** Produtor(a) Rural;
- 1.2.2.** Técnico(a) de Campo;
- 1.2.3.** Supervisor(a).

**1.3.** O prêmio contemplará as seguintes atividades produtivas:

- 1.3.1.** Bovinocultura de Leite;
- 1.3.2.** Bovinocultura de Corte;
- 1.3.3.** Fruticultura;
- 1.3.4.** Olericultura;
- 1.3.5.** Piscicultura;
- 1.3.6.** Apicultura.

**2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Poderão participar do Prêmio ATeG-TO 2025: Cultivando Saberes no Campo:

**2.1.1. O Produtor(a) Rural** que:

- 2.1.1.1.** Esteja vinculado(a) a projeto da ATeG do SENAR Tocantins, com status Ativo até a data limite da inscrição;
- 2.1.1.2.** Tenha no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) visitas de técnicas consecutivas registradas no SISATEG;
- 2.1.1.3.** Comprove evolução técnica e econômica de sua atividade, através de registros de dados técnicos e econômicos no SISATEG;
- 2.1.1.4.** Tenha participado, diretamente ou por meio de familiar ou funcionário(a), de cursos presenciais de Formação Profissional Rural, Promoção Social ou EaD ofertados pelo SENAR;
- 2.1.1.5.** Apresentar uma história inspiradora da propriedade, de superação, do desenvolvimento da atividade produtiva, demonstrando a sua evolução a partir da Assistência Técnica e Gerencial com relatos, registros fotográficos e/ou vídeos e depoimentos.
- 2.1.1.6.** Só poderá participar produtores que não tenha sido inscrito em outras edições do Prêmio ATeG seja de nível Estadual ou Nacional.

**2.1.2. O Técnico(a) de Campo** que:

**2.1.2.1.** Tenha prestado o atendimento técnico ao(à) produtor(a) inscrito(a), durante ciclo ativo ou encerrado analisado;

**2.1.2.2.** Esteja prestando serviços como Técnico de Campo, na propriedade indicada, pelo menos nos últimos 12 meses;

**2.1.2.3.** Apresente registros dos atendimentos que mais impactaram a propriedade indicada e de outros produtores por ele vinculados. A comprovação deverá ser feita por meio dos relatórios de visitas, das entregas técnicas, entre outros registros do SISATEG, apoiados por registros fotográficos e depoimentos;

**2.1.2.4.** Apresentar registros fotográficos e/ou vídeos, depoimentos de produtores atendidos com resultado e conquistas advindas do atendimento da ATeG. Podendo ainda serem apresentados outros vídeos e depoimentos de outros produtores que não foram indicados (com termo de autorização assinado – Anexo II).

**2.1.2.5.** Estar com o contrato vigente.

**2.1.3. O Supervisor(a) que:**

2.1.3.1. Esteja prestando serviços como Supervisor Técnico há mais de 12 meses;

2.1.3.2. Estar com o contrato vigente.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

**3.1.** Serão considerados elegíveis os seguintes critérios:

**3.1.1.** Propriedades rurais com status Ativo e, no mínimo, 12 (doze) visitas consecutivas registradas no SISATEG;

**3.1.2.** Participantes vinculados a projetos da Administração Regional do SENAR Tocantins.

**3.2.** Será vedada a participação de candidatos(as) que não atenderem integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas **pelo Técnico(a) de Campo responsável pela propriedade**, mediante envio dos documentos descritos neste Edital para o *e-mail: [premioateg@senar-to.com.br](mailto:premioateg@senar-to.com.br)*.

**4.2.** Cada Técnico(a) poderá inscrever apenas **1 (um) produtor(a) rural**, acompanhado de sua própria inscrição.

**4.3.** O processo de inscrição deverá conter:

**4.3.1.** Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

**4.3.2.** Relatório Técnico emitido pelo SISATEG;

**4.3.3.** Registros fotográficos e/ou vídeos;

**4.3.4.** Declarações e certificados de participação em cursos;

**4.3.5.** Relato resumido com até 300 (trezentas) palavras, conforme orientações do formulário.

**4.4. Período de Inscrição:**

**4.4.1.** Início: 01 de novembro de 2025;

**4.4.2.** Encerramento: 15 de novembro de 2025.

## **5. DO JULGAMENTO**

**5.1.** Serão avaliadas as indicações dos Produtores(as) Rurais e seus respectivos(as) Técnicos(as) de Campo, bem como o Supervisor(a), de acordo os critérios descritos no Anexo III deste edital. Para cada critério será aferida uma pontuação que permitirá ranquear os candidatos.

**5.2.** Para os(as) **Produtores(as) Rurais** serão considerados os seguintes critérios:

- 5.2.1.** Indicadores Econômicos da propriedade: será atribuído pontos para ranquear os produtores conforme a relação entre Margem Bruta (MB) e Receita Total da propriedade;
- 5.2.2.** Adoção de boas práticas agropecuárias;
- 5.2.3.** Participação em ações de capacitação e formação;
- 5.2.4.** Promoção da sucessão familiar;
- 5.2.5.** Melhoria na qualidade de vida;
- 5.2.6.** Engajamento com o Sistema FAET/SENAR.

**5.3.** Para os(as) **Técnicos(as) de Campo** serão avaliados:

- 5.3.1.** Clareza e detalhamento das informações registradas no SISATEG;
- 5.3.2.** Regularidade e constância dos atendimentos realizados;
- 5.3.3.** Adoção de boas práticas em outras propriedades que não foram indicadas.

**5.4.** Para os(as) **Supervisores(as)** serão avaliados:

- 5.4.1.** Média das pontuações dos seus Técnicos de Campo que estão participando do prêmio ATeG;
- 5.4.2.** Indicadores de efetividade.

**5.5.** A pontuação será atribuída conforme os indicadores estabelecidos nos Anexos III, IV e V deste edital.

**5.6.** Em caso de eliminação do produtor por algum critério, o técnico de campo também será eliminado.

**5.7.** Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior relação entre Margem Bruta e Receita Total da propriedade, persistindo o empate, o critério será o maior engajamento do(a) produtor(a) rural com o Sistema FAET/SENAR, a exemplo: da participação em sindicatos rurais.

**5.8.** O resultado final será divulgado nos canais oficiais do SENAR Tocantins.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** Serão premiados os(as) inscritos(as) que obtiverem maior pontuação final em cada atividade produtiva.

**6.2.** A premiação consistirá em:

**6.2.1. Produtor(a) Rural – 1º Lugar por Atividade Produtiva:**

- **Bovinocultura de Leite:** 01 (uma) ordenhadeira balde ao pé;

- **Bovinocultura de Corte:** 01 (um) pulverizador atomizado à gasolina;
- **Fruticultura:** 01 (uma) roçadeira bipartida à gasolina;
- **Olericultura:** 01 (um) motocultivador a gasolina;
- **Piscicultura:** 01 (um) aerador chafariz para piscicultura;
- **Apicultura:** 01 (uma) centrifuga.

**6.2.2. Técnico(a) de Campo – 1º Lugar por Atividade Produtiva:**

- 01 (um) notebook.

**6.2.3. Supervisor – 1º Lugar:**

- 01 (um) notebook.

## 7. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

**7.1.** A cerimônia de entrega será realizada em data e local a serem definidos e amplamente divulgados pela Administração Regional do SENAR Tocantins.

**7.2.** Os(as) premiados(as) serão comunicados por *e-mail* e telefone fornecidos no ato da inscrição.

## 8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Referências do SISATEG a ser avaliada	Até 08/2025 (propriedades rurais ativas)
Período de Inscrição	01 a 15 de novembro 2025.
Avaliação das Inscrições e julgamento	Até 15 de dezembro 2025.
Divulgação dos Resultados	Data a ser divulgada
Cerimônia de Premiação	JANEIRO/2026

## 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**9.1.** A Comissão de Avaliação será designada pela Superintendência do SENAR Tocantins, podendo ser composta por colaboradores do SENAR-AR/TO e/ou especialistas externos com experiência em assistência técnica e gestão rural.

**9.2. Compete à Comissão:**

- **9.2.1.** Avaliar e classificar os inscritos conforme os critérios estabelecidos;
- **9.2.2.** Emitir parecer técnico conclusivo sobre os casos de sucesso;
- **9.2.3.** Deliberar sobre os casos omissos ou não previstos neste regulamento.

**9.3.** As decisões da Comissão de Avaliação serão soberanas, irrecorríveis e definitivas.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Ao se inscreverem, os(as) participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de seus nomes, imagens, vozes e demais materiais enviados para fins de divulgação institucional.

**10.2.** Os materiais e relatos submetidos passarão a integrar o acervo institucional do SENAR Tocantins e poderão ser utilizados para fins técnicos, educativos ou promocionais, sem ônus ou exigência de remuneração.

**10.3.** Os casos omissos e dúvidas de interpretação deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pela Direção do SENAR Tocantins.

**10. DOS ANEXOS**

- **Anexo I** – Formulário de Inscrição;
- **Anexo II** – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Informações;
- **Anexo III** – Ficha de Avaliação do(a) Produtor(a) Rural;
- **Anexo IV** – Ficha de Avaliação do(a) Técnico(a) de Campo;
- **Anexo V** – Ficha de Avaliação do(a) Supervisor(a).

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prêmio ATeG 2025 – Cultivando Saberes no Campo  
SENAr Tocantins

### 1. DADOS DO(A) TÉCNICO(A) DE CAMPO (Responsável pela Inscrição)

Nome Completo:

CPF:

Empresa Prestadora de Serviço:

CNPJ:

Telefone / WhatsApp:

E-mail:

### 2. DADOS DO(A) PRODUTOR(A) RURAL

ID do produtor no SISATEG:

Nome Completo:

Nome da Propriedade:

CPF:

Endereço Completo:

Município/UF:

CEP:

Telefone / WhatsApp:

### 3. ATIVIDADE PRODUTIVA

- Bovinocultura de Leite
- Bovinocultura de Corte
- Fruticultura
- Olericultura
- Piscicultura
- Apicultura

### 4. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Relatório Técnico extraído do SISATEG
- Registros Fotográficos
- Vídeos
- Depoimentos
- Certificados de Cursos (presenciais ou EaD)
- Relato Resumido (até 300 palavras)

## 5. RELATO RESUMIDO

Descreva brevemente os principais resultados alcançados e a evolução observada na propriedade ou no processo de assistência técnica:

---

Assinatura do Técnico(a) de Campo Responsável pela Inscrição

Data: \_\_\_/\_\_\_/2025.

## ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E INFORMAÇÕES

Prêmio ATeG 2025 – SENAR Tocantins

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de (  ) **Produtor(a) Rural** (  ) **Técnico(a) de Campo**, AUTORIZO o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Tocantins (SENAR/AR-TO), de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilizar minha imagem, voz, nome e demais informações fornecidas nesta inscrição, incluindo conteúdos audiovisuais e relatos enviados, para fins institucionais, promocionais, educativos e de divulgação, em qualquer meio de comunicação nacional ou internacional.

Declaro estar ciente da Política de Privacidade do Sistema CNA/SENAR, disponível em <https://cnabrasil.org.br/politica-privacidade>, e concordo com suas disposições.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

## ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) PRODUTOR(A) RURAL

Nº	Critério	Indicador	Evidência	Pontuação
01.	Relação Margem Bruta e Receita da Propriedade no período analisado	MB- MARGEM BRUTA/RENDA BRUTA.	Relatório de Indicadores da Propriedade – SISATEG.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MB/RB &gt; = 85 % - Desclassificado</li> </ul>
02.	Engajamento com o Sistema FAET/SENAr	Participação em Sindicato Rural.	Declaração do Sindicato Rural comprovando a filiação do Produtor ao Sindicato Rural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tem = <b>2 pontos</b>;</li> <li>• Não tem = <b>0 ponto</b>.</li> </ul>
03.	Sucessão Familiar	Envolvimento da família, conjugue, filhos ou familiares na gestão da atividade.	Declaração do Técnico de Campo ou Supervisor com relato do envolvimento da Família, com fotos e evidencias em relatórios de visita demonstrando o envolvimento da Família.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tem = <b>2 pontos</b>;</li> <li>• Não tem = <b>0 ponto</b>.</li> </ul>
04.	Desenvolvimento Profissional	Participação em Capacitações de Formação Profissional Rural do Produtor, Familiares ou trabalhadores presencial ou EAD do SENAR.	Apresentação de Certificado de participação em ações de FPR do SENAR pelo produtor rural ou familiares ou funcionários.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0 certificados = <b>0 ponto</b>;</li> <li>• 1 ou 2 certificados = <b>2 pontos</b>;</li> <li>• 3 ou 4 certificados = <b>4 pontos</b>;</li> <li>• Mais de 4 certificados = <b>5 pontos</b>;</li> </ul>

<b>05.</b>	Adoção de Boas Práticas Agropecuárias	Boas práticas desenvolvidas na propriedade rural.	Relatório do Técnico de campo para as boas práticas desenvolvidas na propriedade durante a ATEG com registros fotográficos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tem = <b>2 pontos</b>;</li> <li>• Não Tem = <b>0 ponto</b>.</li> </ul>
<b>06.</b>	Melhoria na Qualidade de Vida	Evidências de conquistas materiais e sentimentais realizadas a partir da melhoria produtiva e ou gerencial.	Relatório do Técnico de Campo contendo registro fotográficos que demonstre o alcance da melhoria de vida do produtor.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentou Relatório, mas não há evidência da conquista vinculadas direta/indiretamente às ações de ATeG = <b>2 pontos</b>;</li> <li>• Apresentou Relatório e evidencias vinculadas direta/indiretamente às ações de ATEG = <b>5 pontos</b>;</li> <li>• Não Apresentou Relatório = <b>0 ponto</b>.</li> </ul>

## ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) TÉCNICO(A) DE CAMPO

Nº	Critério	Indicador	Evidência	Pontuação
01.	Clareza nas Orientações	Nível de Clareza das orientações registradas no SISATEG	Apresentar Relatórios de Visitas, ou outros registros do SISATEG (planejamento estratégico, registros de despesas e receitas, IR, entre outros)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sim: <b>2 pontos</b>;</li> <li>Não: <b>0 ponto</b>.</li> </ul>
02.	Regularidade no Atendimento	Nível de regularidade e constância dos atendimentos e orientações técnicas.	Cumprimento das visitas com os produtores(as) cadastrados e comprovação dos registros das orientações técnicas e gerencias. Média de visitas realizadas no período (menor número de visitas coleta de dados).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sim: <b>3 pontos</b>;</li> <li>Não: <b>0 ponto</b>.</li> </ul>
03.	Adoção de Boas Práticas	Boas Práticas Desenvolvidas em Propriedades Rurais	Relatório do Técnico de campo demonstrando adoção de Boas Práticas Agropecuárias em outras propriedades que não foram indicadas, com relatos das ações, indicadores do SISATEG e registros fotográficos contendo coordenadas geográficas e datas das ações que foram realizadas das propriedades que não foram indicadas ao prêmio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não: <b>0 ponto</b>;</li> <li>Apresentou até 5 propriedades: <b>1 ponto</b>;</li> <li>Apresentou entre 6 a 10 propriedades: <b>3 pontos</b>;</li> <li>Apresentou acima de 10 propriedades: <b>5 pontos</b>.</li> </ul>
04	Cursos e Ações do SENAR	Certificado dos cursos realizados	Certificados dos Cursos realizados pelo Técnico de Campo, valerá Cursos de FPR, Senar Play, Educação Corporativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>0 certificados = <b>0 ponto</b>;</li> </ul>

				<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 ou 2 certificados = <b>2 pontos</b>;</li><li>• 3 ou 4 certificados = <b>4 pontos</b>;</li><li>• Mais de 4 certificados = <b>5 pontos</b>;</li></ul>
<b>06</b>	Engajamento nas Ações	Participação de ações desenvolvidas pelo SENAR	Envio de Vídeos para o Concurso de Vídeo na Categoria ATeG	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não Enviou – 0 pontos</li><li>• Enviou 1 vídeo – 5 pontos</li></ul>

## ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A)

Nº	Critério	Indicador	Evidência	Pontuação
01.	Pontuação Técnicos	Média das pontuações dos seus Técnicos de Campo que estão participando do prêmio ATeG	Verificar a média dos pontos dos técnicos que estão participando do prêmio ATeG	Média dos pontos
02.	Indicadores de efetividade	Orientação Técnica por Visita	VIDE ANEXO VI	Pontuação conforme a classificação
03.	Indicadores de efetividade	Visita sem Orientação Técnica	ANEXO VI	Pontuação conforme a classificação
04.	Indicadores de efetividade	Visita Invalidadas	ANEXO VI	Pontuação conforme a classificação
05.	Indicadores de efetividade	Ocorrências no Dataquality por Propriedade Ativa	ANEXO VI	Pontuação conforme a classificação
06.	Indicadores de efetividade	Evasão após a 4ª Visita	ANEXO VI	Pontuação conforme a classificação
07.	Indicadores de efetividade	Perda de Amostra	ANEXO VI	Pontuação conforme a classificação
08.	Indicadores de efetividade	Participação da Equipe na Academia ATeG	ANEXO VI	Pontuação conforme a classificação
09.	Pontuação	Engajamentos nas Ações ATeG	ANEXO VI	Pontuação

## ANEXO VI – INDICADORES DE EFETIVIDADE- PREMIAÇÃO SUPERVISOR

### 1 – Orientações Técnicas por Visita

#### Objetivo:

Conforme descrito no Documento Norteador:

“Após a discussão gerencial, o Técnico de Campo realiza as orientações técnicas acordadas com o produtor, deixando claros os objetivos, prazos e responsáveis para sua implementação.” (p. 101 – Documento Norteador)

Observa-se que alguns técnicos registram apenas uma orientação técnica por visita para validação no relatório mensal. No entanto, é comum que, durante um atendimento, o produtor receba múltiplas orientações. Com o objetivo de refletir no sistema todas as orientações efetivamente repassadas ao produtor, este indicador avaliará a **média de orientações por visita**, considerando os técnicos vinculados a cada supervisor.

#### Descrição do Indicador:

Número de Orientações Técnicas ÷ Número de Visitas Realizadas

#### Critério:

Desconsiderar visitas coleta de dados.

#### Relatórios Avaliados:

- Número de Orientações Técnicas: *Gestão ATeG > Relatórios > Relatórios de Orientações Técnicas*
- Número de Visitas Realizadas: *Gestão ATeG > Visitas > Listar Visitas*

### 2 – Visitas sem Orientações Técnicas

**Objetivo:**

De acordo com o Documento Norteador, uma das entregas esperadas em todas as visitas técnicas é o preenchimento do relatório e a apresentação da análise com recomendações. Este indicador visa identificar os supervisores com **menor percentual de visitas sem orientações técnicas registradas**.

**Descrição do Indicador:**

$(\text{Número de Visitas sem Orientações Técnicas} \div \text{Número de Visitas Realizadas}) \times 100$

**Critério:**

Desconsiderar visitas de coleta de dados.

**Relatórios Avaliados:**

- Visitas sem Orientações Técnicas: *Painel Inicial > Aba “Dataquality” > Tabela de Dados Brutos – Filtrar pela Regra 18: “Propriedades com visitas sem orientações técnicas”*
- Número de Visitas Realizadas: *Gestão ATeG > Visitas > Listar Visitas*.

**3 – Visitas Inválidas**

**Objetivo:**

O SISATEG disponibiliza um modelo de relatório mensal que classifica automaticamente as visitas como: Válidas, Inválidas ou Validadas, conforme o cumprimento de critérios técnicos.

**Critérios que invalidam uma visita:**

- Falta de cadastro de áreas (após a 4<sup>a</sup> visita);
- Ausência de check-in e check-out;
- Não lançamento de receitas e/ou despesas;
- Falta de inserção de pelo menos duas fotos;
- Ausência de orientação técnica.

Os critérios variam conforme o tipo de visita. Este indicador visa identificar os supervisores com **menor percentual de visitas inválidas**.

**Descrição do Indicador:**
$$(\text{Número de Visitas Inválidas} \div \text{Total de Visitas do período}) \times 100$$
**Critério:**

Desconsiderar visitas de coleta de dados tanto no numerador quanto no denominador.

**Relatórios Avaliados:**

- Número de Visitas Inválidas e Total de Visitas: *Gestão ATeG > Visitas > Listar Visitas*

**4 – Ocorrências no Dataquality por Propriedade Ativa****Objetivo:**

O relatório “Dataquality” alerta os gestores sobre ausências de dados relevantes da metodologia (ex.: cadastro de áreas, planejamento, receitas e despesas, etc.). Cada regra violada gera uma ocorrência. Este indicador mede os supervisores com **menor percentual de ocorrências por propriedade ativa**.

**Descrição do Indicador:**
$$(\text{Número de Ocorrências no Dataquality} \div \text{Número de Propriedades Ativas}) \times 100$$
**Relatório Avaliado:**

- *Painel Inicial > Aba “Dataquality”*

**5 – Evasão Geral****Objetivo:**

Considera-se evadido o produtor que não completa o ciclo mínimo de 24 visitas em um projeto ATeG. Esse indicador avalia o impacto da evasão sobre os resultados esperados da metodologia e mede os supervisores com **menor percentual de evasão**.

**Descrição do Indicador:**
$$(\text{Número de Propriedades Evadidas} \div \text{Número de Propriedades Visitadas}) \times 100$$
**Relatórios Avaliados:**

- Propriedades Evadidas: *Gestão ATeG > Relatórios > Relatórios de Propriedades Desativadas*
- Número de Visitas: *Gestão ATeG > Visitas > Listar Visitas*

## 6 – Evasão após a 4<sup>a</sup> Visita

### Objetivo:

A metodologia ATeG permite substituições de propriedades até a 4<sup>a</sup> visita. Evadidos após esse marco não são substituídos, o que impacta diretamente a composição dos grupos e a viabilidade do projeto. Este indicador mede os supervisores com **menor percentual de evasões após a 4<sup>a</sup> visita**.

### Descrição do Indicador:

(Número de Propriedades Evadidas após a 4<sup>a</sup> Visita ÷ Número de Propriedades Visitadas) × 100

### Relatórios Avaliados:

- Propriedades Evadidas: *Gestão ATeG > Relatórios > Relatório de Propriedades Desativadas*
  - **Filtro:** Considerar propriedades com mais de 4 e menos de 24 visitas.
  - **Desconsiderar:** Propriedades desativadas por finalização de projeto.

## 7 – Perda de Amostra por falta de informações

### Objetivo:

Foi entregue um comunicado aos Supervisores com critérios mínimos de avaliação das visitas, que foi utilizado para avaliar e corrigir as vistas realizadas, esse critério visa medir qual supervisor teve visitas com menor percentual de amostras invalidadas por falta de informações, de acordo com os critérios do comunicado.

### Descrição do Indicador:

(Número de visitas descartadas por falta de qualquer um dos critérios ÷ Número de vistas realizadas no período) × 100

### Relatório Avaliado:

*Gestão ATEG > Relatórios > Relatório Dinâmico de Indicadores por Propriedades Assistidas ( pegando 12 meses de competência)*

### Critérios conforme as cadeias produtivas:

#### **Bovinocultura de Corte**

- Área da propriedade menor que 10 hectares
- Área produtiva menor que 2 hectares
- Rebanho igual a zero ou sem informações
- Mão de obra familiar menor que R\$ 100,00 ou sem informações

#### **Bovinocultura de Leite**

- Área da propriedade igual a zero ou sem informações
- Área produtiva igual a zero ou sem informações
- Produção de leite igual a zero ou sem informações
- Preço base do leite igual a zero ou sem informações
- Rebanho igual a zero ou sem informações
- Mão de obra familiar menor que R\$ 100,00 ou sem informações

#### **Apicultura**

- Mão de obra familiar menor que R\$ 100,00 ou sem informações

#### **Olericultura**

- Área da propriedade igual a zero ou sem informações
- Área produtiva igual a zero ou sem informações
- Cultura principal sem informações
- Mão de obra familiar menor que R\$ 100,00 ou sem informações

#### **Fruticultura**

- Área da propriedade menor que 1 hectare ou sem informações
- Área produtiva igual a zero ou sem informações (atenção especial a registros com área de 0,001 ha)
- Cultura principal sem informações
- Mão de obra familiar menor que R\$ 100,00 ou sem informações

#### **Piscicultura**

- Área da propriedade igual a zero ou sem informações
- Área produtiva igual à área total da propriedade (inconsistência)
- Área produtiva igual a zero ou sem informações

- Sistema de produção sem informações
- Produto comercializado sem informações
- Mão de obra familiar menor que R\$ 100,00 ou sem informações.

## 8 – Participação da Equipe Técnica na Academia ATeG

### Objetivo:

A educação Corporativa é um espaço voltado à centralização das iniciativas de formação e desenvolvimento destinadas aos colaboradores e prestadores de serviços do Senar. Com o objetivo de estimular a atualização constante dos agentes da ATeG, este indicador bonificara o Supervisor que participa das capacitações ofertadas pela Educação Corporativa.

### Descrição do Indicador:

(Número de Técnicos com ao menos 3 certificados / Nº de Técnico vinculado ao supervisor) x 100

Supervisor com 1 certificado 2 pontos

Supervisor com 3 Certificados 3 pontos

Supervisor com mais de 5 certificados 5 pontos.

### Relatório Avaliado

O cálculo será baseado nos relatórios de participação emitidos pela plataforma de Educação Corporativa.

## 9- Engajamento nas Ações de Ateg

**Objetivo:** A cada ano, o Senar desenvolve novas ações em prol do produtor rural. Para que essas ações alcancem efetivamente o público-alvo, é fundamental o engajamento dos Técnicos e Supervisores.

Com O objetivo de reconhecer esse comprometimento, este indicador bonificará os profissionais que participar as ações propostas, atribuindo pontuação.

### Descrição do Indicador:



**Assistência Técnica  
e Gerencial**

**Concurso de Vídeos:**

Supervisor ganhara ponto a cada vídeo que sua equipe de técnicos enviar, limitando ao máximo de 6 pontos.

**Convocação e Convites da Regional**

Supervisor ganhará um ponto a cada convocação ou convite que a Regional Realizar.